

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

COMUNICADO – ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

A Fundação VUNESP, considerando a previsão de realização do teste de aptidão física para o cargo de Guarda Portuário em **28 e 29.09.2024**, informa que o candidato convocado para essa fase deverá observar atentamente o disposto na alínea "d" do item 8.23, e o item 8.24 e seus subitens, do Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, como segue:

8.23. Para a realização do teste de capacidade física, o candidato deverá:

d) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo constante do item a seguir).

8.24. MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ ,
portador(a) do RG _____, UF____, nascido(a) em ____/ ____/ _____, encontra-se APTO(A) para realizar
testes de esforços físicos exigidos para o teste de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Portuário
do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

(local e data)

(OBS. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste de
aptidão física)

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados
por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado,
acompanhado de sua assinatura)

8.24.1. O atestado médico – de caráter eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização do teste de aptidão física.

8.24.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico, ao candidato, para realizar o teste de capacidade física.

8.24.2.1. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.

8.24.2.2. O atestado médico disposto no item 8.24 e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

8.24.2.3. O atestado médico disposto no item 8.24 e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.

8.24.2.4. O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.